

*Artigo

Imunidade processual dos deputados estaduais em Mato Grosso: uma imoralidade a ser combatida

Nos dias atuais muito se fala em moralização da política, probidade administrativa como princípio balizador da conduta do gestor público, etc, etc. Recentemente uma onda de brasileiros saíram às ruas gritando pela moralidade, pelo combate à corrupção, pela salvaguarda das instituições e outros pleitos correlatos e que são de interesse público. Muitos líderes manifestaram prontamente seu apoio às causas populares, dizendo ser necessário dar eco às vozes das ruas bla, bla, bla. Pois bem, dentro de todo esse cenário que começa finalmente a ser construído em nosso país, exigindo melhor postura de seus políticos temos por incabível institutos como a imunidade parlamentar que existe na Constituição do Estado de Mato Grosso. Não estou falando daquela imunidade meramente por crimes de opinião, ou seja, por ofensas verbais desferidas por parlamentar a quem quer que seja no exercício do cargo, antes fosse, mas, infelizmente não é dessa imunidade de que tratamos.

Estamos a nos referir da imunidade irrestrita que tem o deputado estadual em Mato Grosso, que, no enquanto no exercício do cargo fica a salvo de qualquer investida do Ministério Público ou do Judiciário, tornando-se IMUNE ao processo criminal enquanto ostentar o cargo de deputado estadual.

Tal atrocidade encontra-se no § 2º, §3º §4º e § 5º do art. 29 da Constituição Estadual que expressamente proíbe a prisão e o recebimento de denúncia criminal contra deputados estaduais, desde a sua respectiva diplomação. Isso porque a Assembleia Legislativa tem o poder de sustar o curso de processo criminal proposto contra parlamentar de Mato Grosso. Até em caso de prisão em flagrante por crime inafiançável, a Constituição Estadual determina que a prisão pode ocorrer mas quem decide sobre a mesma é a Assembleia Legislativa. Pergunto: isso é justo? Isso é moral?

Pergunto mais: Será que algum dia, no exercício do mandato algum deputado responderá a alguma ação penal? Permanecerá preso?

Obviamente que não. Veja o exemplo do ex-deputado José Riva. Durante 20 anos ouvimos o Ministério Público dizer de seus supostos malfeitos, todavia jamais a mão da justiça criminal pôde alcançá-lo. Para quem não sabia a resposta, lhes apresento, a culpa é do Parlamento Estadual que utilizando-se do dispositivo constitucional acima citado pôde proteger seu maior líder. Liderados deputados não do povo. Se mostra incompatível com a evolução da ordenação jurídica que rege os atos dos agentes políticos a existência de uma imunidade parlamentar irrestrita como essa constante da Constituição do Estado de Mato Grosso. Não há razoabilidade nesse dispositivo, que foi inserido na Constituição Estadual para ser fonte de impunidade, escudo de malfeitos e malfetores. Os bons deputados não dependem dessa imoralidade para manterem-se tranquilos no exercício de sua função. Todos sabemos que dispositivos desse jaez servem apenas para os maus políticos, que escondem-se atrás dos mandatos parlamentares para encobrir a torpeza de suas ações.

Precisamos mudar essa triste realidade. A sociedade não pode conviver com esse tipo de privilégio, imoral e abusivo, e que desafia nossa inteligência. Não é justo que um cidadão comum seja processado criminalmente por seus atos e um deputado que deve dar o exemplo não responda pelos seus crimes enquanto deputado for. Trata-se de um preceito totalmente incompatível com a noção de ética na política, justamente porque a ética é incompatível com a impunidade.

Impunes não podem ficar os crimes, sejam eles praticados por quem quer que seja. Por isso fica a pergunta: Você acha justo que um deputado estadual não responda por seus crimes enquanto deputado for? Eu não acho justo.

Carlos Frederick é advogado em Cuiabá-MT.

*Curtas

Paralisação

Clínicas de hemodiálise de Várzea Grande, Tangará da Serra, Sinop e Cáceres avaliam paralisar os serviços e pedir o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Com isso, cerca de 700 pacientes do SUS com insuficiência renal ficarão sem atendimento.

Possibilidade

O motivo é o atraso de dois meses nos repasses de recursos federais, que foram liberados pelo Governo Federal e estariam emperrados na Secretaria de Estado de Saúde. O valor total devido é de R\$ 2,5 milhões, que deveriam ser pagos pelos serviços prestados.

Gratuito

O Departamento de Cultura da Secretaria de Educação do Município de Barra do Bugres inicia no dia 18 de Outubro Curso Gratuito de Oitinho. A Oficina de Oitinho (Bordado) acontecerá todas as sextas-feiras a partir das 13h00 até às 17h00 na Biblioteca Pública.

Oitinho

Os interessados poderão realizar as suas inscrições gratuitamente no Departamento de Cultura na Avenida Airton Sena, Maracanã (antiga casa das irmãs) ou na própria biblioteca. O Curso terá a duração de 20 horas e capacitará para ajudar na renda familiar.

Oportunidade

A Universidade do Estado de Mato Grosso divulgou edital para processo de seleção para o ingresso em 2016 no Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas oferecido de forma multi campi em Alta Floresta, Cáceres e Tangará da Serra. Os interessados poderão se inscrever no período de 04 a 30 de outubro.

Limitadas

O edital na íntegra pode ser acessado pelos interessados em: <http://www.unemat.br/posgraduacao/index.php>. Neste edital estão sendo oferecidas 17 vagas, sendo seis vagas para a linha de pesquisa Melhoramento Genética Vegetal e 11 vagas para a linha de pesquisa Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais.

Conhecimento

Universidade do Estado de Mato Grosso oferece 20 vagas para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Linguística e oito vagas para o doutorado para ingresso em 2016. Os interessados em participar do ingresso de seleção poderão se inscrever até o dia 30 de outubro, em uma das três áreas de estudo.

Palestras

Começou na manhã desta terça-feira, 08, o Ciclo de Palestras da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, no auditório do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT), no Centro Político Administrativo. A programação faz parte do Programa de Atendimento e Difusão do Conhecimento Fiscal da Sefaz-MT e está aberta ao público.

*Bastidores da Política

Votação

Quatro dos seis magistrados que compõem o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso já votaram por negar provimento a uma ação cautelar que visa ao retorno do prefeito cassado Wallace Guimarães ao comando da Prefeitura de Várzea Grande. A ação foi posta em julgamento na manhã desta terça-feira, 8.

Adiamento

Logo após ser iniciada, a mesma foi adiada devido ao pedido de vistas do juiz federal Paulo Sodré. Além dele, ainda outros votarão. Vários integrantes já votaram por negar o pedido seguindo o voto do juiz relator da ação, no entanto, até o julgamento final, eles podem mudar seus votos, como lhes garante a Lei.

Suspensão

Na ação, a defesa de Wallace Guimarães e Wilton Pereira busca o efeito suspensivo no recurso que pretende reverter a decisão que cassou seu mandato pela prática de Caixa Dois. Ou seja, o peemedebista e seu vice querem retornar à Prefeitura até que o TRE-MT julgue se mantém ou não a decisão que os cassou.

Alegações

Eles alegaram que a Justiça só deve interferir nas eleições em situações “excepcionalíssimas”, e que a cassação do mandato deles os impede de “exercer a vontade popular”. Ainda no pedido, eles enumeraram supostos erros contidos na decisão que os condenou, buscando embasar os pedidos que serão analisados.

Impedimento

Dentro os apontamentos estão: o defeito na representação eleitoral, falta de provas e impossibilidade de exercer o direito do contraditório. O juiz Lídio Modesto, que já havia negado o mesmo pedido em caráter liminar (provisório), acatou os argumentos do parecer do procurador regional eleitoral Douglas Fernandes sobre o caso.

Explicações

No parecer, Fernandes explicou que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) possui entendimento de que não há efeito suspensivo em decisão que envolve cassação de diploma por gastos ilícitos e Caixa 2, a não ser em casos excepcionais. “Com efeito, a concessão de cautelar para conferir efeito suspensivo a recurso é medida excepcional”.

Negativa

Douglas Fernandes também negou a existência de cerceamento de defesa. Até porque a própria defesa de Wallace Guimarães confessou que só fez o requerimento das oitivas de testemunhas quando o processo já tinha evoluído para a fase de alegações finais. Querer inquiri-las para contrapor prova documental é medida ineficaz.

Motivo

A cassação de Wala-ce Guimarães e Wilton Pereira atendeu pedido do Partido Democratas , em ação de investigação judicial eleitoral. Na decisão, o juiz, José Luiz Lindote, verificou que a quebra de sigilo bancário das empresas e apoiadores de campanha mostraram “triangulações” de recursos financeiros na campanha.



Vereador pede fim das diárias

O vereador de Diamantino, Edilson Mota Sampaio, durante sessão, fez um requerimento verbal para que se altere a resolução nº 059/2014. Trata-se da revogação parcial de uma resolução em que os servidores do legislativo dispõem de uma verba para custear viagens dentro e fora do Estado, quando a trabalho. Caso seja acatada a indicação, os vereadores apenas receberiam estas verbas quando se deslocassem para fora do Estado. Para Sampaio, os membros do legislativo já dispõem de verba indenizatória que remunera mensalmente o legislativo com os valores de R\$ 3.500, R\$ 4.100 para o secretário e R\$ 6 mil para o presidente. Disse ainda não considerar legal e tão pouco necessário, principalmente porque quando realizam viagens para Cuiabá utilizam-se de veículos oficiais da Câmara Municipal.